

MENSAGEM Nº. 17/2018.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Nessa oportunidade submeto à apreciação dos nobres Vereadores dessa Casa, o Projeto de Lei nº. 17/2018, que abre crédito adicional especial e dá outras providências.

Tem o presente projeto a finalidade de abrir um crédito adicional especial no orçamento vigente para possibilitar o Município de Fênix realizar a complementação de aquisição de máquinas e implementos agrícolas contemplados no contrato de repasse nº 833443/2016/MAPA, objeto do processo nº 2613.1033576-63/2016 do convênio celebrado entre o Município de Fênix e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

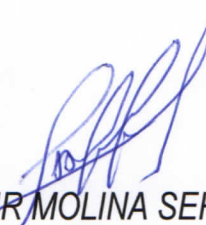
Tal ação contemplará cerca de 210 famílias de pequenos produtores rurais que quando necessitam de máquinas agrícolas para a realização de serviços em suas propriedades precisam contratar horas/máquinas de particulares ou de outros produtores elevando assim o custo de sua produção e a redução de sua renda.

Assim a aquisição de implementos agrícolas complementando os já adquiridos, e destinados a auxiliar estes pequenos produtores com custo menor que os que são praticados atualmente, incentivará a diversificação de cultura, o fomento da agricultura familiar e o aumento da renda dos pequenos produtores.

Na certeza de contarmos com a especial atenção dos nobres Vereadores, antecipadamente agradecemos e confiantes na harmonia entre os poderes, elevo meus protestos de estima e consideração.

Fênix/PR, em 19 de abril de 2018.

Atenciosamente.



ALTAIR MOLINA SERRANO
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.

CILSO BENEDITO ESTEFANI

Presidente da Câmara Municipal

Fênix - Estado do Paraná.

PROJETO DE LEI Nº 17/2018

Dispõe sobre inclusão de metas no PPA 2018-2018, bem como as metas prioritárias da LDO 2018, na LOA 2018 e da outras providencias

A Câmara Municipal de Fênix, Estado do Paraná, aprovará e Eu, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir nas metas do PLANO PLURIANUAL, aprovado pela Lei Municipal nº 38/2017, para execução no Exercício de 2018 conforme segue:

INCLUSÃO DE METAS

ORGÃO 05		SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA				
UNIDADE 05001		DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUARIO				
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA NATUREZA DESPESA	TIPO	AÇÃO	OBJETIVO	UNIDADE MEDIDA	FONTE RECURSO	METAS 2018
05.001.20.608.0010.1.074. 4.4.90.52.00.00.	p	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS - REPASSE Nº 833443/2016 - MAPA	O Município de Fênix, segundo dados do IBGE possui um IDH-M de 0,736, com uma população de aproximadamente 4.900 habitantes sendo que destes 1.500 vivem na área rural, em distritos e vilas rurais. Muitos destes habitantes da zona rural vivem da agricultura e são pequenos produtores, que quando necessitam de máquinas agrícolas precisam pagar horas/máquinas para particulares ou outros produtores que possuem tais implementos. Tal aquisição beneficiará cerca de 210 famílias de pequenos produtores rurais.	UNIDADE	31789	R\$ 22.970,03
05.001.20.608.0010.1.074. 4.4.90.52.00.00.	p	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS - REPASSE Nº 833443/2016 - MAPA	O Município de Fênix, segundo dados do IBGE possui um IDH-M de 0,736, com uma população de aproximadamente 4.900 habitantes sendo que destes 1.500 vivem na área rural, em distritos e vilas rurais. Muitos destes habitantes da zona rural vivem da agricultura e são pequenos produtores, que quando necessitam de máquinas agrícolas precisam pagar horas/máquinas para particulares ou outros produtores que possuem tais implementos. Tal aquisição beneficiará cerca de 210 famílias de pequenos produtores rurais.	UNIDADE	01000	R\$ 1.400,00
TOTAL						R\$ 24.370,03

Art. 2º - De conformidade com o artigo 1º, a Lei 11/2017 de 30 de junho de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) LDO 2018 fica também autorizada a incluir meta da seguinte forma:

INCLUSÃO DE METAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 05.001.20.608.0010.1.074

PROGRAMA	PROGRAMA DE FOMENTO A AGRICULTURA				
OBJETIVO	FOMENTAR A PRODUÇÃO AGRÍCOLA NO MUNICÍPIO DE FÊNIX, PROPORCIONANDO CONDIÇÕES PARA OS AGRICULTORES POSSAM DIVERSIFICAREM SUAS CULTURAS.				
TIPO	AÇÃO/ PRODUTO	PRODUTO	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR R\$
P	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS.	E CONVENIO	UNIDADE	1	R\$ 24.370,03

Art. 3º - Conforme alterações efetuadas no artigo 1º e 2º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no vigente orçamento - Lei Orçamentária Anual 2018 um Crédito Adicional

Especial no valor de R\$ 24.370,03 (VINTE E QUATRO MIL, TREZENTOS E SETENTA REAIS E TRÊS CENTAVOS).

Parágrafo único – Este Crédito Adicional Especial destina-se a criação de dotação orçamentária visando atender despesa não consignada no Orçamento do exercício 2018, conforme discriminação:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 05.001.20.608.0010.1.073

ESPECIFICAÇÃO	ORGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA	FONTE	TOTAL
<i>Agricultura</i>	05	001	20						
Promoção da Produção Agropecuária	05	001	20	608					
PROGRAMA DE FOMENTO A AGRICULTURA	05	001	20	608	0010				
AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS - REPASSE Nº 833443/2016 - MAPA	05	001	20	608	0010	1.073	4.4.90.52.00.00	31789	R\$ 22.970,03
AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS - REPASSE Nº 833443/2016 - MAPA	05	001	20	608	0010	1.073	4.4.90.52.00.00	01000	R\$ 1.400,00
TOTAL GERAL									R\$ 24.370,03

Art. 4º – Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, será indicado recursos com base no art. 43, § 1º, inciso I e III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, provenientes do superávit financeiro e cancelamento parcial de dotação no valor de R\$ 24.370,03 (VINTE E QUATRO MIL, TREZENTOS E SETENTA REAIS E TRÊS CENTAVOS) conforme abaixo:

Superávit Financeiro

FONTE	CONTA	VALOR
31789	CONVENIO MAPA CONTRATO 833443/2016/MAPA/CAIXA - EXERCICIO ANTERIOR	R\$ 22.970,03
TOTAL DO SUPERÁVIT		R\$ 22.970,03

ANULAÇÃO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 05.002.18.541.0035.1.014

ESPECIFICAÇÃO	ORGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA	FONTE	TOTAL
<i>Gestão Ambiental</i>	05	002	18						
Preservação e Conservação Ambiental	05	002	18	541					
Sementes e Mudas	05	002	18	541	0035				
AMPLIAÇÃO E/OU REMODELAÇÃO DO VIVEIRO DE MUDAS	05	002	18	541	0035	1.014	4.4.90.52.00.00	01000	R\$ 1.400,00
TOTAL GERAL									R\$ 1.400,00

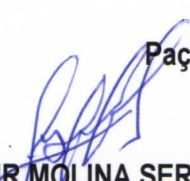
Art. 5º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2018 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado Paraná,



especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 6º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Fênix, em 19 de abril de 2018.


ALTAIR MOLINA SERRANO
PREFEITO MUNICIPAL



Zimbra

gmc@fenix.pr.gov.br

Ofício Eletrônico Caixa nº 01511-2018-E – Contrato 1033576-63 - Aprovação de reprogramação**De :** gigovmr@caixa.gov.br

Qui, 29 de mar de 2018 17:33

Assunto : Ofício Eletrônico Caixa nº 01511-2018-E – Contrato 1033576-63 - Aprovação de reprogramação 1 anexo

Para : 'pmfenix@fenix.pr.gov.br' <pmfenix@fenix.pr.gov.br>, 'contabilidade@fenix.pr.gov.br' <contabilidade@fenix.pr.gov.br>, 'gabinete@fenix.pr.gov.br' <gabinete@fenix.pr.gov.br>, 'siconv@fenix.pr.gov.br' <siconv@fenix.pr.gov.br>, 'gmc@fenix.pr.gov.br' <gmc@fenix.pr.gov.br>

CAIXA

Caixa Econômica Federal – GIGOV/MR

R. Santos Dumont, 2881 - Centro

87.013-050 - Maringá / PR

Ofício Eletrônico Caixa nº 01511/2018-E - GIGOV/MR

Maringá, 29 de março de 2018

A Sua Excelência o Senhor
ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal de FÊNIX / PR
R. Jangada, 25
86.950-000 - Fênix - PR

Assunto : **Aprovação de reprogramação**

Descrição do Objeto AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS
Número do processo 1033576-63/2016 - Convênio 833443

Excelentíssimo Senhor,

Gmail

Clique aqui para ativar as notificações na área de trabalho para o Gmail. Salva mais Ocultar

Mais

ESCREVER

Distribuidor de Calcario Entrada x

Entrada (3)

Com estrela

Enviados

Rascunhos (1)

Mais

Danilo Daher

para ARLEI, mim

Boa tarde.

Segue descrição para licitação, precisa colocar o email da caixa na licitação e o valor tem que ser o aprovado por eles, \$21.870,00

DISTRIBUIDOR DE CALCAREO E ADUBO, NOVO, POTÊNCIA REQUERIDA DO TRATOR COM MOTOR DE NO MÍNIMO 70 CV, COM V, CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 5.000 KG, COM RODADO DE QUATRO (4) RODAS E PNEUS NOVOS, ARO 16 POLEGADAS FAIXA DE DISTRIBUIÇÃO E COM ESTEIRA, FRETE CIF



Clique aqui para selecionar uma destas opções: **"Responder"**, **"Responder a todos"** ou **"Encaminhar"**

2,15 GB (14%) de 15 GB usados
Gerenciar

Termos de Serviço - Privacidade

Ruiz
05.04.18

1. Comunicamos que se encontra concluída a análise técnica de engenharia da reprogramação do referido processo, solicitada em vosso Ofício Nº **403/2017-GAB**, tendo sido aceito o que segue:

Item	Discriminação dos Itens (QCI)	Quantidade	Total (R\$)
1	Carreta Agrícola nova		12.500,00
2	Colhedora de Forragem nova		16.000,00
3	Grade Aradora nova		17.400,00
4	Grade Niveladora nova		17.150,00
5	Platina Traseira nova		3.010,00
6	Rocaadeira nova		12.070,00
7	Distribuidor de Calcáreo e Adubo novo		21.870,00
8	Carreta Agrícola nova		12.500,00
9	Colhedora de Forragem nova		16.000,00
10	Grade Aradora nova		17.400,00
11	Grade Niveladora nova		17.150,00
12	Platina Traseira nova		3.010,00
13	Rocaadeira nova		12.070,00
14	Distribuidor de Calcáreo e Adubo novo		21.870,00
Totalização			100.000,00
Percentual			100,00%

- 1.1 Ressaltamos que os quantitativos, itens de serviços e especificações da planilha a serem levadas à licitação devem ser os mesmos da planilha analisada e aprovada pela CAIXA, sob pena de não aceitação do processo licitatório;

2. O Município deverá apresentar, por meio de ofício (modelo anexo – MO 28019), a documentação a seguir relacionada, registrando e anexando-a também no SICONV nas abas **PROCESSO DE EXECUÇÃO** e **CONTRATOS/SUBCONVÊNIO**, conforme orientações do item 3 deste ofício:

2.1 Proposta(s) da(s) empresa(s) vencedora(s) da licitação;

2.2 QCI alterado conforme proposta de preço vencedora da licitação;

2.3 Cópia legível onde conste o nome do jornal, data e a publicação do resumo do edital (**Pregão Presencial: DOE ou Diário Oficial do Município ou órgão de imprensa oficial do Município definido por lei; Pregão Eletrônico até R\$ 650.000,00: DOU e meio eletrônico na internet**);

2.4 Justificativa da impossibilidade de utilização do pregão em sua forma eletrônica, assinada pelo prefeito, se for o caso;

2.5 Despacho de adjudicação da licitação;

2.6 Ato de homologação da licitação;

2.7 Em caso de dispensa ou inexigibilidade de licitação deverá ser apresentada justificativa com o devido embasamento legal;

2.8 Contrato entre o Município/Conveniente e a empresa vencedora do processo licitatório, contendo o objeto do contrato/termo de compromisso firmado com a CAIXA e prazo de vigência compatível com o prazo para a execução da intervenção, conforme cronograma apresentado;

2.9 Cópia legível onde conste o nome do jornal, data e a publicação do extrato do contrato no **DOE ou Diário Oficial do Município. Caso o órgão de imprensa oficial do Município seja outro instrumento, encaminhar declaração do prefeito informando o jornal, a lei e o respectivo artigo que o estabelece como imprensa oficial do Município;**

2.10 Original da declaração firmada pelo Conveniente/Prefeito atestando que a licitação ou o processo de dispensa, quando for o caso, atendeu às formalidades e aos requisitos dispostos na legislação vigente, inclusive quanto à forma de publicação, aceitando pareceres emanados por órgão de controladoria Geral do ente ou de Tribunal de Contas de vinculação e ao Decreto nº 7.983, de 08/04/2013 (modelo anexo);

2.11 Original da declaração do Prefeito/Conveniente ou da empresa vencedora do processo licitatório sobre a composição do quadro societário da empresa (modelo anexo), **sendo de inteira responsabilidade do Município/Conveniente a fiscalização dessa vedação.**

3. É condição para a aprovação do resultado do Processo Licitatório pela CAIXA o registro da mesma no SICONV, o qual deverá ser feito da seguinte forma:

3.1 Na aba PROCESSO DE EXECUÇÃO: registrar os dados da(s) licitação(ões) realizada(s), incluindo todos os fornecedores participantes **conforme a ata de julgamento da licitação**;

3.1.1 Informamos que o campo valor da licitação é o valor máximo previsto no edital e não o valor do lance vencedor (este tem campo próprio);

3.1.2 Nessa aba, deverão ser **ANEXADOS** os arquivos eletrônicos em pdf ou jpg dos seguintes documentos da licitação:

- § Nos casos de dispensa ou inexigibilidade de licitação, justificativa com o devido embasamento legal;
- Na impossibilidade da utilização de Pregão em sua forma eletrônica, apresentar justificativa assinada pelo prefeito;
- Publicação do edital da licitação (**Pregão Presencial**: DOE ou Diário Oficial do Município ou órgão de imprensa oficial do Município definido por lei; **Pregão Eletrônico**: DOU e meio eletrônico na internet);
- Ata de julgamento da licitação;
- § Ato de Adjudicação;
- § Ato de homologação;
- § Proposta da empresa vencedora;
- § Declaração firmada pelo Conveniente/Prefeito atestando que a licitação ou o processo de dispensa, quando for o caso, atendeu às formalidades e aos requisitos dispostos na legislação vigente, inclusive quanto à forma de publicação, aceitando parecerem emanados por órgão de controladoria Geral do ente ou de Tribunal de Contas de vinculação;
- § Declaração emitida pelo Conveniente/Prefeito ou pela empresa vencedora da licitação atestando que esta não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de inteira responsabilidade do Conveniente/Município a fiscalização dessa vedação;
- § Declaração do Prefeito informando qual o órgão de imprensa oficial do Município.

3.2 Na aba CONTRATOS/SUBCONVÊNIO: registrar os dados do(s) contrato(s) administrativo(s) firmado(s) com a empresa vencedora da licitação e do(s) seu(s) aditivo(s) (prorrogação de vigência, alteração de valor, etc), se houver.

3.2.1 Nessa aba deverão ser **ANEXADOS** os arquivos eletrônicos em pdf ou jpg dos seguintes documentos:

- Contrato administrativo;
- Publicação do extrato do contrato no **DOE ou Diário Oficial do Município ou o órgão de imprensa oficial estabelecido por lei, conforme declaração do prefeito**;
- Aditivos contratuais, se for o caso.

4. Colocamo-nos à disposição dessa Administração Municipal para o que se fizer necessário, por meio do telefone (44-3344-4660).

Respeitosamente,

Renato Revoredo Delgado
Coordenador de Filial

Noel José de Souza
Gerente de Filial

Gerência Executiva e Negocial de Governo Maringá/PR

Ouvidoria de Governo 0800-2002222
ouvidoriadegoverno@caixa.gov.br

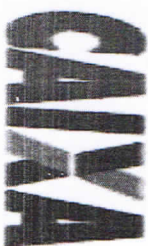


image001.png
7 KB